



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Boletim de Candidatura Feira de Artesanato do Lago Nam Van

Dados do Candidato (com idade igual ou superior a 18 anos)

Nome

N.º do BIR

Nome da organização (se aplicável)

Endereço

N.º de telemóvel

N.º de contacto

E-mail

Declaração de recolha de dados pessoais:

Os dados pessoais fornecidos pelos candidatos serão utilizados apenas no âmbito deste procedimento e serão tratados de acordo com o disposto na Lei n.º 8/2005 (Lei da Protecção de Dados Pessoais).

Informação sobre o *stand*

Marca original/Nome do *stand*

Website da marca

Endereço da loja onde os produtos são vendidos habitualmente (ainda que não pertença ao candidato)



Tipo de stand

-
- Artesanato ou artigos de design originais Para venda: Sim
 Criação ou demonstração no local Não
 Alimentos produzidos pelo candidato
 Outro, especifique: _____

Participantes no stand

Nome do responsável pelo stand

Nome do(s) assistente(s)

N.º total de participantes _____

Informações necessárias para a candidatura

Os candidatos devem apresentar, para efeitos de análise pelo IC e de promoção dos eventos, os textos promocionais, a lista de produtos para venda, as imagens dos produtos, um vídeo ou apresentação em MS PowerPoint (um à escolha).

Os dados acima solicitados devem respeitar os seguintes requisitos:

1. Textos promocionais:

- 1.1 Apresentação da marca (cerca de 100 palavras) e dos produtos (cerca de 300 palavras), especificando claramente os tipos de produtos.
- 1.2 Os textos promocionais devem ser entregues em formato MS Word.

2. Lista de produtos para venda:

- 2.1 Indicação do nome de cada produto.

3. Imagens dos produtos:

- 3.1 Devem ser apresentadas pelo menos três imagens de cada produto em formato jpg, 300 dpi ou, no mínimo, 500kb.
- 3.2 As imagens não devem ser incorporadas em ficheiro MS Word.
- 3.3 As imagens não devem conter qualquer expressão, tais como “amostra”, o nome ou logótipo da marca, datas ou qualquer outro tipo de informação, a fim de permitir a sua utilização em comunicados de imprensa.

4. Vídeo ou MS PowerPoint:

- 4.1 O vídeo deve ter uma duração mínima de três minutos.
- 4.2 O ficheiro MS PowerPoint não deve exceder 20 slides.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

Períodos de realização da Feira de Artesanato do Lago Nam Van:

Pode escolher um ou vários períodos

- Período 1: 4-5/3, 1-2/4, 29-30/4, 6-7/5, 3-4/6
- Período 2: 11-12/3, 8-9/4, 13-14/5, 10-11/6
- Período 3: 18-19/3, 15-16/4, 20-21/5, 17-18/6
- Período 4: 25-26/3, 22-23/4, 27-28/5, 24-25/6

Declaração

1. Confirmo que li atentamente, compreendo, concordo e aceito o conteúdo e todos os termos e condições constantes do presente boletim de candidatura;
2. Caso seja seleccionado para participar, comprometo-me a cumprir as disposições constantes das Regras de Operação dos *Stands* da Feira de Artesanato;
3. Mais declaro que todas as informações fornecidas neste boletim de candidatura são verdadeiras e que assumo todas as responsabilidades legais decorrentes das mesmas;
4. Comprometo-me a que estará pelo menos um participante com idade igual ou superior a 18 anos presente no *stand*.

Assinatura do candidato e data



Informações para Candidatura à Feira de Artesanato

A fim de permitir que os residentes da RAEM que se dedicam ao artesanato e à criação de produtos originais exibam os seus trabalhos, o Instituto Cultural (IC) organizará uma feira de artesanato no Lago NAM VAN, de Março a Junho de 2017.

1. Informações sobre os *stands*:

1.1 Os *stands* serão instalados na zona do Lago NAM VAN.

1.2 Serão fornecidos gratuitamente pelo IC, para cada *stand*, duas cadeiras dobráveis, uma mesa comprida, um ventilador, uma faixa contendo o nome do *stand*, uma lâmpada fluorescente tubular e uma tomada eléctrica.

2. Só é permitida a comercialização de produtos originais.

3. **Período de candidatura:** até ao dia 6 de 2 de 2017

4. **Forma de candidatura:** O boletim de candidatura pode ser entregue pessoalmente no Departamento de Promoção das Indústrias Culturais e Criativas do Instituto Cultural, sito na Av. da Praia Grande, n.º 567, Edif. BNU, 12.º andar A-D, Macau, de Segunda a Sexta-feira, das 9:00 às 13:00 e das 14:30 às 17:45, ou por email para knwong@icm.gov.mo/kkho@icm.gov.mo (caso o tamanho do email exceda os 10 MB, poderá recorrer aos sistemas de partilha de ficheiros de grande dimensão pela Internet).

5. Se o número de candidatos qualificados exceder o número de *stands* ou de espaços disponíveis, o IC procederá à atribuição dos mesmos através de sorteio, cujo resultado será posteriormente anunciado.

6. **Informações:** (853) 2892 4040

7. O IC reserva-se o direito de interpretar e decidir sobre o sentido e alcance dos termos e condições constantes das presentes Informações para Candidaturas à Feira de Artesanato.



Regras de Operação dos *Stands* da Feira de Artesanato

1. Os *stands* devem ser utilizados de forma adequada, não sendo permitido modificá-los.
2. A colocação de objectos no interior dos *stands* deverá ter em consideração a segurança pública.
3. Em caso de ocorrência de danos, o pessoal do IC presente no local deve ser imediatamente informado.
4. Para proteger o interesse de ambas as partes, os responsáveis pelos *stands* e os seus assistentes devem verificar e confirmar diariamente e na presença do pessoal do IC, antes do início e depois do final da feira, mediante assinatura de auto, o estado das instalações dos *stands*.
5. Atendendo a que a feira visa proporcionar uma plataforma de exibição destinada aos artistas locais, os produtos à venda nos *stands* devem ser originais.
6. Só é permitida a comercialização de produtos e a prestação de serviços aprovados pelo IC, que estejam em conformidade com as leis vigentes.
7. Os responsáveis pelos *stands* que violem as regras de venda acima mencionadas serão desqualificados.
8. Durante a feira, os responsáveis pelos *stands* e os seus assistentes devem colocar os cartões de trabalho temporários emitidos pelo IC ao peito, para fins de identificação.
9. Os responsáveis pelos *stands* deverão assegurar que os respectivos empregados foram contratados em conformidade com as leis vigentes na RAEM.
10. Constitui obrigação e encargo dos responsáveis pelos *stands* a segurança dos objectos que se encontrem nos respectivos *stands*.
11. Faltas de presença injustificadas e de assiduidade nos *stands* abaixo de 90%, por parte dos responsáveis pelos *stands* e dos seus assistentes, podem implicar a sua desqualificação e afectar futuras candidaturas.
12. É considerada falta injustificada a não apresentação de justificação atendível ou de documento comprovativo do motivo justificativo da falta, como por exemplo, em caso de doença, a apresentação de atestado médico.
13. Caso seja içado o sinal de chuvas intensas, o sinal de trovoadas ou o sinal n.º 3, serão canceladas ou suspensas todas as actividades ao ar livre.
14. Todas as actividades serão suspensas caso seja içado o sinal n.º 8, reservando-se o IC o direito de remoção dos *stands* por razões de segurança pública.
15. Em caso de danos do património público, o IC reserva-se o direito de proceder ao apuramento de responsabilidade.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
文化局
Instituto Cultural

16. Calendário e notas sobre as actividades da Feira de Artesanato

Data	Hora	Actividades	Conteúdo	Notas
Todos os sábados e domingos, de 4 de 3 de 2017 a 25 de 6 de 2017	13:00 - 14:00	Abertura do depósito temporário	Os responsáveis pelos <i>stands</i> poderão iniciar a operação dos <i>stands</i> a partir das 13:00 horas. Se necessário, poderão armazenar os seus pertences no depósito temporário disponibilizado pelo IC.	<ul style="list-style-type: none">✓ À chegada, os responsáveis pelos <i>stands</i> deverão apresentar-se junto do pessoal do IC, para distribuição dos <i>stands</i>.✓ Todos os <i>stands</i> deverão estar prontos para iniciar o funcionamento antes das 14:00 horas.✓ Os responsáveis pelos <i>stands</i> e os seus assistentes deverão colocar ao peito os cartões de trabalho temporário para fins de identificação.✓ Apenas os portadores de cartões de trabalho da “Feira de Artesanato do Lago Nam Van” emitidos pelo IC, podem ter acesso ao depósito temporário.✓ Em caso de perdas ou danos dos bens depositados, os responsáveis pelos <i>stands</i> assumem todas as responsabilidades daí decorrentes, não sendo aconselhável o armazenamento de objectos de valor no depósito temporário.✓ Após o encerramento do depósito temporário, não é permitido o acesso ao mesmo.
	14:00 - 21:00	Horário de funcionamento da Feira		
	21:00 - 22:00	Arrumação dos <i>stands</i>	Os responsáveis pelos <i>stands</i> e os seus assistentes deverão ter os respectivos <i>stands</i> arrumados à hora de encerramento da Feira.	<ul style="list-style-type: none">✓ À saída, os responsáveis pelos <i>stands</i> e os seus assistentes devem apresentar-se junto do pessoal do IC, para realização das formalidades de restituição dos <i>stands</i>.
Segunda-feira seguinte à conclusão da actividade	10:00 - 12:00	Abertura do depósito temporário	Os responsáveis devem retirar todos os bens armazenados no depósito.	<ul style="list-style-type: none">✓ Após este período, o IC reserva-se o direito de dispor livremente dos bens que não forem retirados do depósito temporário.

17. O IC reserva-se o direito de interpretar e decidir sobre o sentido e alcance dos termos e condições constantes das presentes Regras de Operação dos *Stands* da Feira de Artesanato.